

Prefeitura Municipal de Anaurilândia Estado de Mato Grosso do Sul



LEI Nº 604/2015

"Autoriza a doação de um ônibus para o Conselho de Pastores e Ministros do Município de Anaurilândia/MS e dá outras providências."

VAGNER ALVES GUIRADO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Conselho de Pastores e Ministros do Município de Anaurilândia/MS, um ônibus com as seguintes características: marca/modelo Mercedes Benz O371 RS, ano de fabricação 1987, chassi nº 9BM364287HC058410, Placa KNG-2658.
- Art. 2º A doação autorizada no artigo 1º da presente Lei fica condicionada à manutenção, pelo donatário, do transporte dos usuários que necessitarem o deslocamento para outros locais e que fazem parte do Conselho de Pastores e Ministros do Município de Anaurilândia/MS COPAN.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da manutenção do veículo e com motoristas é de responsabilidades do donatário.

- **Art.** 3º Havendo desvio de finalidade do uso do bem móvel doado, o mesmo reverterá ao Município, nas mesmas condições de uso em que foi entregue.
- **Art. 4º** Entendendo, o donatário, ser necessária a venda do veículo, esta somente poderá ser feita para a substituição do mesmo, não prejudicando o transporte dos usuários.
- **Art. 5º** A autorização oriunda da presente Lei será formalizada mediante Termo de Doação e Transferência formal do veículo junto ao DETRAN.

Parágrafo Único - As despesas de transferência de que trata este artigo correrão por conta do donatário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS. 15 de

abril de 2015.

VAGNER ALVES GUIRADO

Prefeito Municipal